



**PORTARIA Nº 456, de 10 de Outubro de 2023.**

*"Dispõe sobre carga horária de servidor, e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 0667/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de concessão de carga horária** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder, carga horária excedente**, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	DATA	Carga Horaria Excedente
01	Lazara Viane Pereira de Macedo Silva	Psicólogo	19206	Secretaria Municipal de Educação	02.10.2023	20 H
02	Miguel Fernando Alves	Psicólogo	19207	Escola Mul Dr. Pedro Ludovico Texeira	02.10.2023	20 H

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal